



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL E A IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA (PAe. n. P2021/213371-8)

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL**, autarquia federal de fiscalização da atividade profissional, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.417.520/0001-71, com sede na Rua Sebastião Taveira, 268, Bairro São Francisco, em Campo Grande/MS, 79010-480, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, Engenheira Agrimensora **VÂNIA ABREU DE MELLO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 393.442.741-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 37.994.043/0001-40, com sede à SRTVS Quadra 701 bloco "O" Edifício Centro - Multiempresarial - Sala 804 - Brasília- DF – CEP 70340-000, neste ato representada por seu procurador **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 742.669.348-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o **CONTRATO N. 003/2022**, existente entre as partes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2022 e o reajuste do valor mensal dos serviços pelo ICTI, conforme definido no Contrato de Suporte técnico e Manutenção do(s) seguinte(s) produto(s): Controle de Centro de Custos – CCCUSTO, Sistema de Controle de Almoarifado – SIALM, Sistema de Controle Contábil e Orçamentário - SISCONT.NET, Sistema de Controle Patrimonial – SISPAT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato existente entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/05/2026 a 02/05/2027.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 O valor da contratação passa de R\$ 7.190,05 (sete mil, cento e noventa reais e cinco centavos) para R\$ 7.350,40 (sete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), considerando o reajuste, no percentual de 2,23%, correspondente a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI acumulado nos últimos 12 (doze) meses).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor mensal dos serviços para o período de vigência do presente termo aditivo será de R\$ 7.350,40 (sete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 88.204,80 (oitenta e oito mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos), conforme quadro abaixo:

SISTEMA	QUANT. DE LICENÇAS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
CCCUSTO	Ilimitada	R\$ 958,44	R\$ 11.501,28
SIALM	Ilimitada	R\$ 1.598,35	R\$ 19.180,20
SISCONT.NET	Ilimitada	R\$ 3.195,26	R\$ 38.343,12
SISPAT	Ilimitada	R\$ 1.598,35	R\$ 19.180,20
		R\$ 7.350,40	R\$ 88.204,80

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

CONTA
6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 Este Termo aditivo tem por fundamento o art. art. art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, assim como a atualização do valor, conforme a fundamentação contida no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições do contrato original e respectivo(s) aditivo(s), que não foram alterados pelo presente.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no *parágrafo único*, art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Campo Grande/MS

ARGILEU FRANCISCO DA SILVA
IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE DO CREA-MS
CONTRATANTE





Documento assinado eletronicamente por **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, em **28/04/2026**, às **08:25**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **28/04/2026**, às **13:36**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

